



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 2000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Portaria 001/2022** - Fica concedida a licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, á servidora Nirlane Macedo SILVA, coordenadora de vigilância epidemiológica vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Piatã, a ser gozada de 12/05/2022 a 12/09/2022, nos termos da legislação vigente

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PIATÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**  
Loteamento Jardim Catedral, s/n – Centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970  
CNPJ 12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (\*\*) 3479-2130  
e-mail: secdesaude.piata@gmail.com

### PORTARIA 001/2022

**IGOR TELES SILVA**, Secretário de Saúde do Município de Piatã-BA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional de licença maternidade e a necessidade da sua concessão;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 81 a 83 da Lei Municipal nº 03 de 1995, instituidora do regime jurídico dos servidores públicos municipais, os quais regulamentam a concessão do referido benefício;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedida a licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **NIRLANE MACEDO SILVA**, coordenadora de vigilância epidemiológica vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Piatã, a ser gozada de 12/05/2022 a 12/09/2022, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de início da concessão da licença maternidade prevista no artigo anterior.

Piatã, 19 de Maio de 2022.

Igor Teles Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 006/2021